



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA AMJ INFORMÁTICA E PAP. LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57, Inscrição Estadual/Municipal nº 100.492.266, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo n.º 35/2021, resolvem celebrar o **SEGUNDO** Termo de Aditivo quantitativo, oriundo do Pregão Presencial N.º 09/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

Fornecimento parcelado de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e **prestação de serviços de informática**, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O Presente termo de Aditivo, tem como finalidade alterações quantitativas sobre o lote nº 03, com fundamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula do supramencionado contrato nº 38/2021, firmado em 12/03/2021, que tem vigência até 31/12/2022.

a) DA FUNDAMENTAÇÃO:

“**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ **1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

O valor do aditamento ao contrato supramencionado é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), que corresponde um acréscimo de 2,95..% sobre o valor inicial do contrato.

a) DETALHAMENTO:

Lote nº 03/serviços

Descrição dos serviços	
Serviços técnicos profissionais para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de SOFTWARES, realizados “in loco” ou em laboratório especializado, sendo cotado o valor da prestação dos serviços com base em Profissional x Hora Técnica Trabalhada.	
Valor inicial global do contrato	R\$ 452.993,20
Segundo Aditivo quantitativo sobre o valor inicial do contrato (2,95..%)	R\$ 13.400,00
Quantidade acrescentada do item lote nº 03	67 horas

Percentual geral de acréscimo quantitativo sobre o valor inicial do contrato	17,96...%
✓ Primeiro Aditivo quantitativo sobre o valor inicial do contrato (15,01...%)	
✓ Segundo Aditivo quantitativo sobre o valor inicial do contrato (2,95...%)	

Saldo anterior lote 03 (quant.)		Valor Unit (hora)	Saldo anterior	
18 (horas)		R\$ 200,00	R\$ 3.600,00	
ADITIVO AQUANTITATIVO –ACRÉSCIMO				
Quant. aditivo (horas)	Valor Unit	Valor Total aditivo	Saldo atual quant. hora (18+67)	Saldo atual R\$ 3.600,00+13.400,00
67	200,00	R\$ 13.400,00	85 (horas)	R\$ 17.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

- 01.01. – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
- 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- 4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 27 de outubro de 2022

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara

AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF